LEI Nº 3534, de 26 de abril de 2021.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Itabirito a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento vigente.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em mais 1,11% (um inteiro e onze centésimos por cento) do valor total do orçamento, utilizando-se das fontes de recursos previstas no § 1º do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, criando, se necessário, fontes e destinações de recursos em dotações já existentes.

Art. 2º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em favor do Serviço Autônomo de Saneamento Básico - SAAE em mais 0,90%(zero vírgula noventa centésimos por cento) do valor total do orçamento, utilizando-se das fontes de recursos previstas no § 1º do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, criando, se necessário, fontes e destinações de recursos em dotações já existentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei **em vigor da data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 26 de abril de 2021.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL